

## CDHU e Prefeitura de Santa Isabel assumem compromissos ambientais visando regularização de conjunto habitacional

*O empreendimento, destinado à população de baixa renda, poderá ser ocupado após cumprimento de várias exigências ambientais contidas em TAC.*

“Este compromisso, hoje, aqui, representa uma solução ambiental”, ressaltou o secretário Xico Graziano, ao comentar a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado, em 18.11, entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel. O documento, exige medidas mitigatórias e exigências de compensação ambiental, como a doação de 2 mil mudas de espécies nativas a serem plantadas em Santa Isabel e uma área verde total de 48,93% do empreendimento, vai permitir a regularização do processo de licenciamento ambiental do “Conjunto Habitacional Santa Isabel”, instalado em Área de Preservação Permanente.

Estiveram presentes à cerimônia de assinatura do TAC, na sede da SMA e CETESB, na capital, além de Graziano, o secretário estadual da Habitação e presidente da CDHU, Lair Krähenbühl, o prefeito municipal de Santa Isabel, Helio Buscarioli, o presidente da CETESB, Fernando Rei, e o diretor de Licenciamento e Gestão Ambiental da CETESB, Marcelo Minelli, entre outros.

Segundo Krähenbühl, a ocupação do conjunto habitacional, destinado à população de baixa renda do município, poderá ser efetivada até o início de 2010, após o cumprimento de todas as exigências contidas no TAC e a emissão da Licença de Operação, pela CETESB.

Entre outras considerações, o documento incluiu parecer da Procuradoria Geral do Estado, baseada em manifestação favorável da Subprocuradoria Geral pela regularização do empreendimento por meio da celebração do TAC “contendo medidas compensatórias adequadas para minimizar os impactos causados com a implantação do empreendimento”. Entre as obrigações da CDHU, destaca-se que ela deverá, “a título de compensação ambiental, adquirir 2 mil mudas de espécies nativas, com mais de 1 metro de altura, e doá-las à Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para que esta realize o plantio dentro do próprio município, bem como destinar como área verde 28,93% da área total do empreendimento, além dos 20% exigidos pela Resolução SMA 31/09, totalizando área verde de 48,93% de área total do empreendimento, com a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis”. Também, a título de medida mitigatória, “a CDHU deverá manter 50% da área permeável por lote, bem como prover as áreas dos estacionamentos com pisos drenantes”.

Por sua vez, a Prefeitura de Santa Isabel deverá efetuar o



Marcelo Minelli e Fernando Rei



Hélio, Xico Graziano e Lair

plântio das 2 mil mudas de árvores nativas em áreas previamente escolhidas no território do município, dentro do seu programa de arborização urbana, coletar e dispor os resíduos sólidos gerados no empreendimento em local de disposição devidamente aprovado pela CETESB e, ainda conforme o TAC, “implantar o sistema de tratamento de esgotos constituído de caixa de areia, gradeamento, tanque séptico, filtro anaeróbio e desinfecção”, conforme as normas técnicas vigentes.

Texto

**Mario Senaga**

Fotografia

**Cris Couto / Divulgação Prefeitura Municipal de Santa Isabel**